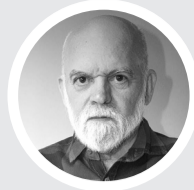


Alex Medeiros
[alexmedeiros1959@gmail.com]



Zema afirma que governo fez 'vista grossa' a invasão

« ACUSAÇÃO » Governador mineiro também fez críticas à suspensão de Ibaneis Rocha e diz que o GSI não fez plano de contingência

O governador de Minas Gerais, Romeu Zema (Novo), disse nesta segunda-feira, 16, que o governo federal pode ter feito "vista grossa" à invasão dos manifestantes golpistas ao Palácio do Planalto, ao Congresso Nacional e ao Supremo Tribunal Federal (STF) e permitido os atos para poder se fazer de "vítima".

"Me parece que houve um erro da direita radical e houve um erro, talvez até proposital, do governo federal, que fez vista grossa para que o pior acontecesse e ele se fizesse posteriormente de vítima", afirmou Zema, em entrevista à Rádio Gaúcha. Para ele, a avaliação ainda está no campo da suposição, mas ele pondera que o Gabinete de Segurança Institucional (GSI) estava ciente da mobilização e não fez nenhum plano de contingência.

A fala do governador repete uma retórica usadas por políticos simpáticos ao ex-presidente Jair Bolsonaro, como o senador Marcos do Val (Podemos-ES).

Zema condenou os atos de vandalismo, mas, para ele, não



Romeu Zema: "Estamos assistindo a uma arbitrariedade gigante, você não poder discordar"

se pode confundir o "cidadão de bem" com quem realizou as depredações. "Que se prenda, que se puna exemplarmente aquelas pessoas que fizeram essa depredação, o vandalismo que eu condeno totalmente. Agora você entender isso para aqueles que estão se manifestando de forma ordeira, que não afeta o ir e vir e de ninguém, é uma coisa muito distinta. Estão confundindo alhos com bugalhos", disse.

O mineiro ainda criticou a

postura do ministro do STF Alexandre de Moraes, que afastou o governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha (MDB). Zema acredita que há uma "arbitrariedade gigante" nas punições. "Eu julgo que em várias ações que ele tem feito, realmente ele tem cometido. Uma delas, na minha opinião, é o afastamento do governador do DF. E se teve erro, também teve erro do GSI, que é do governo federal, que fica subordinado ao ministério da Justiça",

disse. "Estamos assistindo a uma arbitrariedade gigante, você não poder discordar, ter que ficar calado, ter que se omitir mesmo não concordando. Uma coisa é desinformação, invasão, quebra-quebra, como aconteceu, os culpados precisam ser realmente punidos. Outra coisa é você discordar, é ter uma posição diferente. Julgo que houve excesso da mesma maneira com o afastamento do governador", adicionou.

Pelé, o astro e ator

Há 54 anos, a vida começou em 1969 com a imprensa mundial curtindo a ressaca do ano anterior, aquele que o escritor Zuenir Ventura disse jamais ter acabado. Um dos principais assuntos alardeados era sobre a confirmada viagem da nave Apollo 11 à Lua, levando a bordo do módulo Columbia os astronautas Michael Collins, Buzz Aldrin e Neil Armstrong.



A garotada curti a clima espacial nos seriados da TV, com "Perdidos no Espaço" e "Jornada nas Estrelas" fazendo o maior sucesso. As figurinhas do álbum da família Robinson, lançado em 1968, ainda eram trocadas e disputadas no bafo. Completei meu álbum trocando duplicatas na calçada do Cine São José, no corredor do Grupo Felizardo Moura e na calçada da cigareira de Seu Tributino, esquinas da Rio Branco e Ulisses Caldas.

Foi para pegar carona no rabo do foguete da NASA que a novelista Ivani Ribeiro, um dos maiores nomes da dramaturgia televisiva, inventou uma trama de ficção científica para substituir "A Muralha", novela encerrada em março de 1969 na TV Excelsior.

Com figurino inspirado nas séries americanas, três seres de um planeta, chamado Gama Y-12, vieram à Terra para uma interação com os humanos a partir do contato direto com um escritor negro de nome Plínio Pompeu.

O trio extraterrestre era formado por Regina Duarte (já se firmando como namoradinho do Brasil), Rosamaria Murtinho (no auge da carreira, aos 34 anos) e Claudio Correia e Castro (na época com 42). E o escriba, adivinhem, era ninguém menos do que o Rei Pelé.

Isso mesmo. O craque que um ano antes fez história se apresentando no humorístico "Família Trapo", o programa que trinta anos depois seria a gênese do "Saide Baixo", foi convocado para interpretar um papel na novela das 21h.

Talvez tenha sido a mais fraca novela de Ivani Ribeiro em se tratando de substância roteirista, mas incorporou o sentimento coletivo do mundo, de olho no espaço e na expectativa de ver pela primeira vez homens pisando na Lua.

A direção foi de Gonzaga Blota e Gianfrancesco Guarnieri, com o autor de "Eles Não Usam Black-Tie" atuando também no elenco. Através da relação com o personagem de Pelé — que apesar de escritor fala muito pouco na novela — os ETs interagiram na Terra.

São estudantes em seu planeta, que ganham uma bolsa de estudos num ponto qualquer do universo, escolhendo a nossa bolinha azul. O disco voador pousa na Praia do Gonzaga, em Santos, não por coincidência a cidade do rei da bola.

O guru da tripulação é o personagem Radamés (Claudio Correia e Castro), que tenta evitar a viagem ao nosso planeta, por considerá-lo primitivo e prestes a se acabar por causa dos maus tratos dos seus próprios habitantes.

Nesse ponto, Ivani parecia antever os dias de hoje. Entre março e agosto de 1969, a TV Excelsior segurou como pôde os níveis de audiência de "Os Estranhos" exibindo a experiência dos ETs no convívio com os terráqueos.

O personagem de Fernanda Montenegro, Norma, é um poço de influência para os ETs com suas crises de ciúme do marido Arthur (Carlos Zara), um professor estudioso do Cosmo. A novela acabou um mês após o pouso da Apollo na Lua.

De registro daquela simplória obra da grande Ivani só existem as reportagens das revistas, principalmente algumas edições de "Intervalo" e "Melodias", além de matérias nos diversos jornais da época, como Folha, JB e Última Hora. Atuaram também em "Os Estranhos", Stênio Garcia, Márcia de Windsor (ajurada de Flávio Cavalcanti que só dava dez), Osmar Prado (ainda bem jovem) e Vida Alves (a histórica atriz do primeiro beijo na TV). Um dos maiores personagens do Século XX, Pelé fez cinema depois daquela experiência televisiva.

Atuou nos filmes O Barão Otelo no Barato dos Milhões (1971), A Marcha (1972), Os Trombadinhas (1979), Fuga Para a Vitória (1981), A Vitória do Mais Fraco (1981), Pedro Mico (1985), Os Trapalhões e o Rei do Futebol (1986), Hot Shot (1986), Solidão uma Linda História de Amor (1989), Mike Basset: O Treinador Inglês (2001) e Pelé, o Nascimento de uma Lenda (2016).

Enquete O bilionário Elon Musk segue consultando os milhões de usuários das redes sociais em seus perfis. Domingo ele perguntou: "O Instagram deixa as pessoas deprimidas e o Twitter deixa com raiva. Qual é melhor?". Maioria disse Twitter.

Ira santa Militantes do PT, P-SOL, PCdoB e caterva estão vomitando "homofobia do bem" contra o jornalista Glenn Greenwald por denunciar nos EUA e Europa a censura no Brasil. E fazem até piada com a doença terminal do seu parceiro.

Parasita Arrepiante o prólogo da série "The Last of US", com um debate em 1968 onde um epidemiologista faz previsões de fungos capazes de controlar humanos com infecções além do aspecto neurológico, mas também comportamental.

Memórias Achei exagero o Globo de Ouro para "Os Fabelmans", o filme autobiográfico de Spielberg. Apesar de seguir o modelo clássico de Fellini, Jean Renoir, Visconti e Alfonso Cuarón, as memórias supervalorizam o trauma com os chifres do seu pai.

Premiação Mais um filme argentino se consagra mundialmente e consolida o cinema do país como o melhor do continente. Com a conquista do Globo de Ouro de filme estrangeiro, "Argentina 1985" poderá trazer mais um Oscar para os vizinhos.

Shakira Jovens redatores e estagiários catando risíveis referências ao fato da cantora colombiana mandar indireta ao ex-marido numa canção. Deveriam se inteirar do tiroteio musical entre Dalva de Oliveira e Herivelto Martins de 1947 a 1970.

Lima volta a concentrar protestos contra a presidente Dina Boluarte

« REPRESSÃO » Nos últimos dias, milhares de moradores de Lima marcharam do centro da cidade para os bairros das classes abastadas, exigindo a renúncia e o fim da violência

Lima, 16 (AE) - Os protestos contra a presidente peruana Dina Boluarte, que já deixaram 50 mortos, voltaram a se concentrar, nesta segunda-feira, 16, na capital Lima. Depois de vários dias em que a região sul de Puno, onde fica o visitado Lago Titicaca, foi o epicentro das manifestações, as comunidades aimaras da região se prepararam para viajar a Lima na segunda-feira. Na capital, esperava-se que cerca de 50 mil aimaras alimen-

tassem as mobilizações pela marcha contra Boluarte.

"Partimos o mais tardar nesta segunda-feira. O que queremos é viajar em unidade entre todos os povos aimaras", disse Julio Vilca, da cidade aimará de Ilave, ao jornal peruano La República.

Em Cusco, outra região do sul onde fica a cidadela inca de Machu Picchu, outros grupos de camponeses quechuas se prepararam para partir para a capital.

Alguns grupos de ronderos, camponeses que patrulham suas cidades como forma de segurança tradicional, já começaram a chegar a Lima vindos da região de Cajamarca, no norte do planalto peruano, de onde vem o antecessor deposto de Boluarte, Pedro Castillo.

A convocação na capital foi anunciada como uma "marcha dos quatro suyos", em referência à divisão política do império inca em quatro jurisdições chama-

das suyos. O mesmo nome foi usado em 2000 para um dos maiores protestos contra o ex-presidente Alberto Fujimori, que governava na época após uma disputada reeleição e fugiu do país naquele ano em meio a escândalos de corrupção.

Nos últimos dias, milhares de moradores de Lima marcharam do centro da cidade para os bairros das classes abastadas, exigindo a renúncia de Boluarte e o fim da violenta repressão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia **31 de janeiro de 2023, às 10:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, **Tipo "Menor Preço Global"** objetivando a **Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional de diversas ruas do Município de Monte Alegre/RN.** O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33, – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br.

Monte Alegre/RN, em 16 de janeiro de 2023
RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente

7º OFÍCIO DE NOTAS
LUIS CÉLIO SOARES
Rua: Leônicio Etelvino de Medeiros, 2935 – Capim Macio-Natal/RN

EDITAL DE CITAÇÃO DE CONFINANTES
(PRAZO 15 DIAS)

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo-SEMURB, através do processo nº 20221010870, o Sr. **LEONCIO LUIZ DE CARVALHO** (CPF nº 080.508.884-87), residente e domiciliado nesta capital, na Rua Senador José Ferreira de Souza, nº 1924, apto. 1400, no bairro de Candelária, CEP: 59.064-520; **RILKER OLIVEIRA DE CARVALHO** (CPF nº 029.399.944-98) e sua esposa **INÁCIA DIANA DE BRITO BARBOSA CARVALHO** (CPF nº 938.792.374-68), residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Senador José Ferreira de Souza, nº 1924, apto. 1400, no bairro de Candelária, CEP: 59.064-520; e **REIKA MICHELLE OLIVEIRA DE CARVALHO MARSOLLA** (CPF nº 029.399.954-71) e seu esposo **ADALBERTO MAURÍCIO MARSOLLA** (CPF nº 068.582.328-85), residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Senador José Ferreira de Souza, nº 1924, apto. 1400, no bairro de Candelária, CEP: 59.064-520; requerentes da retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 67.056, deste Registro Imobiliário, do qual são titulares, consistente de **DOMÍNIO DIRETO E PLENO DE UM (01) TERRENO PRÓPRIO, designado por LOTE nº 284, da quadra 14**, situado à Rua Senador José Ferreira de Souza (antiga Rua L), lado par, esquina com Rua B-3, integrante da "Desmembramento Candelária", no bairro de Candelária, zona suburbanasul, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, CEP: 59064-520, medindo 450,00m² de superfície, limitando-se, ao Norte, com a Rua Senador José Ferreira de Souza, com 15,00m; ao Sul, com o lote nº 285 da Rua Ascenso Ferreira (antiga Rua K, com 15,00m; ao Leste, com o lote nº 283 da Rua Senador José Ferreira de Souza, com 30,00m; e, ao Oeste, com a Rua B-3, com 30,00m; processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). **Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da titular do imóvel confrontante (Limite LESTE), correspondente a UM PRÉDIO RESIDENCIAL Nº 1904**, situado a Rua José Ferreira de Souza, no atual bairro de Candelária, edificado no terreno próprio designado por **Lote nº 283**, medindo 450,00m² de superfície, objeto da matrícula nº 11.175, do livro 2º de Registro Geral, da 2ª CRI, desta capital, a cargo do 6º Ofício de Notas, tendo como titular, **FRANCISCO SERAFICO DANTAS** (CPF nº 003.080.304-78), industrial, e sua esposa **Mônica Nóbrega Dantas**, do lar, ambos residentes e domiciliados nesta capital, **ficam os mesmos, NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação de área foi instruído com documentos enumerados no art. 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral e imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem nosso procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Natal, 16 de dezembro de 2022.
[Assinatura]
Ana Isaura Portela de Macedo Damasceno
Tabelião Substituto

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Ventos de São Ricardo 04 Energias Renováveis S.A. CNPJ 37.002.822/0001-11, torna público que está requerendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação para Linha de Transmissão 500 kV Caju - Agu III, localizada na zona rural dos municípios de Assú, Itajá, Angicos e Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte.

Clarissa Della Nina Sadock Accorsi - Diretora

CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DO RN
Instituição amparada pela Lei Federal nº 9.307/96 alterada pela Lei 13.129/2015 (Lei Brasileira de Arbitragem)
www.cmarn.org.br

EDITAL DE CITAÇÃO

Procedimento Arbitral nº 960/2022

Requerentes: Acionário Machado Antunes e Ide Cardoso Antunes

Requeridos: João Veríssimo de Nóbrega Júnior e outros.

Ação: Usucapião Extra Judicial

O Presidente dessa Instituição de Mediação e Arbitragem, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Artigos 259, I e 726, parágrafo 1º ambos do código de processo civil e demais cominações a espécie, FAZ saber a(s) parte(s) promovida(s) acima citada(s) e **aos possíveis interessados**, que tramita por esse Juízo arbitral, a ação acima citada, em procedimento instaurado por solicitação da(s) parte(s) requerente(s).

O objetivo do presente edital, é tornar público a ação acima citada, para que o(s) promovido(s) ou **eventuais interessados**, possam se Manifestar no referido procedimento extra judicial, caso pretenda(m) e possua(m) interesse e legitimidade para tal fim.

Fica facultado o prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente edital, para que os eventuais interessados, possam Contestar ou se Manifestar nos autos da referida ação, o que deverá ser feito por meio do whatsapp institucional ou do e-mail institucional dessa Instituição de Mediação e Arbitragem, os quais estão disponíveis, na opção contato do site de relacionamentos **WWW.CMARN.ORG.BR** cujos documentos deverão ser enviados somente em formato PDF.

Natal, 16 de janeiro de 2023

CMARN CAMARA DE MEDIACAO E ARBITRAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE
GRAN:11637007000135
35

Assinado de forma digital por CMARN CAMARA DE MEDIACAO E ARBITRAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE
Dados: 2023.01.14.11:29:05 -03'00'

Bel. Marcel Henrique Marinho Cavalcanti
Juiz Arbitral, nos termos do Art. 18 da Lei nº 9.307/96 alterada pela Lei nº 13.129/2015
Doc. assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006

CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DO RN
Sede da FEBRACIS
Av: Dão Silveira, nº 3860 Loja 03 Bairro Candelária Natal/RN - CEP 59066.180
Ponto de referência - Vizinhança ao Banco do Brasil da BR 101 sentido Parnamirim RN

PGR denuncia e pede condenação de 39 radicais por invasão do Senado

« REPARAÇÃO » Procuradoria-Geral da República entrega ao Supremo primeiro pacote de acusações formais nas quais imputa seis crimes a vândalos que arrasaram dependências do Congresso e cobra R\$ 40 milhões

A Procuradoria-Geral da República denunciou ontem, 39 pessoas envolvidas na invasão e depredação de parte das dependências do Senado, no último dia 8, em meio aos atos extremistas registrados em Brasília. O grupo é acusado de crimes de associação criminosa armada; abolição violenta do Estado Democrático de Direito; golpe de Estado; dano qualificado pela violência e grave ameaça com emprego de substância inflamável contra o patrimônio da União e com considerável prejuízo para a vítima; e deterioração de patrimônio tombado.

O subprocurador-geral da República Carlos Frederico Santos, coordenador do Grupo Estratégico de Combate aos Atos Antidemocráticos e autor das denúncias, pede a prisão preventiva dos acusados para impedir novos crimes contra o Estado Democrático de Direito. Também requer o bloqueio de R\$ 40 milhões em bens dos investigados, para reparar danos materiais e morais.

Para evitar que os acusados deixem o País, Santos pede que seus nomes sejam inseridos no Sistema de Tráfego Internacional da Polícia Federal. Além disso, é solicitada a preservação de material existente nas redes sociais denunciados. Os 39 radicais foram investigados como 'executores materiais dos crimes' registrados no último dia 8 - ao todo, a PGR apura os



Atos de vandalismo ocorridos no domingo, 8 de janeiro, teve a prisão 39 membros de grupo acusado de associação criminosa armada

atos golpistas em quatro frentes de apuração distintas.

A PGR diz não ter imputado aos denunciados suposto crime de terrorismo em razão de a lei exigir, para caracterização do delito, que os atos sejam praticados 'por razões de xenofobia, discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia e religião'. Segundo o órgão, 'não foi possível comprovar até o momento' tal motivação.

Segundo o Ministério Público Federal, os 39 acusados, após

convocações nas redes sociais, 'se associaram, de forma armada, com o objetivo de praticar crimes contra o Estado Democrático de Direito'.

"No interior do prédio sede do Congresso Nacional e insulfando a massa a avançar contra as sedes do Palácio do Planalto e do Supremo Tribunal Federal, os denunciados destruíram e concorreram para a destruição, inutilização e deterioração de patrimônio da União, fazendo-o

com violência à pessoa e grave ameaça, emprego de substância inflamável e gerando prejuízo considerável para o erário", registra trecho da denúncia.

Segundo a Polícia Legislativa, os invasores do Senado arremessaram contra os agentes 'pontas de aço, paus, pontas chumbadas e diversos itens' do mobiliário da Casa. Foram apreendidos um machado cabo de fibra de vidro emborrachado, um canivete preto e uma faca es-

portiva de camping, caça e selva.

Para a PGR, no último dia 8, 'milhares de pessoas', entre elas, os acusados, 'unidas com iguais propósitos e contribuindo uns com os outros para a obra criminosa coletiva comum, tentaram, com emprego de violência e grave ameaça, abolir o Estado Democrático de Direito, impedindo ou restringindo o exercício dos Poderes Constitucionais'.

A Procuradoria também sustenta que o grupo 'tentou depor o

governo legitimamente constituído por meio de grave ameaça ou violência'. Para Carlos Frederico Santos, os denunciados 'aderiram ao grupo criminoso com vontade e consciência de estabilidade e permanência', considerando que as convocações difundidas nas redes faziam 'referência expressa aos designios de 'tomada de poder', em uma investida que 'não teria dia para acabar'.

"O ataque às sedes dos Três Poderes tinha por objetivo final a instalação de um regime de governo alternativo, produto da abolição do Estado Democrático de Direito", narra a denúncia levada ao STF. "Os autores pretendiam impedir de forma contínua o exercício dos Poderes Constitucionais, o que implicaria a prática reiterada de delitos até que se pudessem consolidar o regime de exceção pretendido pela massa antidemocrática", sustenta a PGR.

A apresentação da denúncia se dá três dias após o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, levar ao procurador-geral da República Augusto Aras uma representação contra radicais presos pela Polícia Legislativa no dia da invasão ao Congresso. Ontem, o presidente da Câmara, Arthur Lira, entregou um documento de mesmo teor ao chefe do Ministério Público Federal. Na ocasião, Aras afirmou que a PGR pretende oferecer eventuais denúncias com base na notícia-crime até a sexta-feira, 20. (Agência Estado)

MARCELO CAMARGO/JAGÊNCIA BRASIL

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Ventos de Santa Tereza 05 Energias Renováveis S.A., CNPJ 36.951.974/0001-06, torna público que está requerendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação para Subestação Coletora Caju, localizada na zona rural do município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte.
Clarissa Della Nina Sadock Accorsi - Diretora

CONCESSÃO DA LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO-LRO
OTAVIO CARLOS BARRA, CPF 011.618.224-53, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a Licença de Regularização de Operação-LRO Nº 2022-185126/TEC/LRO-0248, com prazo de validade até 12/01/2025, em favor do empreendimento de Extração mineral de AREIA no leito do Rio Apodi em uma área de 3,43 hectares e volume de 2.000 m³/mês, localizada na Fazenda Ramadilha-Maxixe, zona rural do município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.
Otavio Carlos Barra
Titular/requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia **31 de janeiro de 2023, às 11:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, Tipo "Menor Preço Global" objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de capeamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas do Município de Monte Alegre/RN. O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33, - Centro - Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br.
Monte Alegre/RN, em 16 de janeiro de 2023
RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia **31 de janeiro de 2023, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, Tipo "Menor Preço Global" objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional de diversas ruas do Município de Monte Alegre/RN. O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33, - Centro - Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br.
Monte Alegre/RN, em 16 de janeiro de 2023
RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia **31 de janeiro de 2023, às 14:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, Tipo "Menor Preço Global" objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de capeamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas na zona rural do Município de Monte Alegre/RN. O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33, - Centro - Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br.
Monte Alegre/RN, em 16 de janeiro de 2023
RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 940/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - 01/2023
UASG: 926697
A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através de seu Pregoeiro, designado pelo Ato da Mesa nº 14/2023 de 11 de janeiro de 2023, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, para registro de preços para eventual prestação de Serviço de Comunicação de Dados e Serviços de Tecnologia da Informação, através de uma rede de comunicação exclusiva para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A sessão pública se dará às 9h (nove horas) - (horário de Brasília), dia **30 de janeiro de 2023**, através do sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, conforme Processo Administrativo nº 940/2022 - AL/RN, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 675/2020, Lei nº 8.666/93, com as devidas alterações. Telefone: (84) 3232.9748. - E-mail: pregaoaln@hotmail.com.
Natal, 16 de janeiro de 2023
Thiago Rogério de Melo Jácome
Pregoeiro - AL/RN

SINDICATO DOS TRABALHADORES, CONDUTORES DE UTILITÁRIOS EM DUAS OU TRÊS RODAS, MOTORIZADAS EM ENTREGAS DE MERCADORIAS A DOMICÍLIO DO RN - SINDMOTORN - CNPJ 07.381.844/0001-79.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO 2023/2026
O Presidente do SINDMOTORN convoca todos os associados em dia com suas obrigações sociais, para participarem de eleição para renovação de mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes. A eleição acontecerá no dia **30/01/2023**, das 08h00min às 13h00min, na sede do SINDMOTORN, na Av. Bernardo Vieira, 576, Quintas, Natal/RN, com urna fixa, e em locais de trabalho com maior número de sócios com urna itinerante. O prazo para registro de chapas é de 03 dias a contar da publicação deste edital. A comissão eleitoral funcionará na sede do sindicato das 09h00min às 13h00min. Natal, 16 de janeiro de 2023.
Jose Barreto de Melo
Presidente do Sindmoton/RN

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM/RN Rua Sargento Norberto Marques, 149 - Centro - Parnamirim/RN Eguiberto Lira de Vale - Oficial do Registro Luciana Christine Rodrigues do Vale - Substituta
EDITAL DE USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL O 1º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE PARNAMIRIM/RN, Privativo dos Registros de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, na forma da lei etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, ficam identificados os terceiros eventualmente interessados, proprietária de direito real e promissário comprador, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias se manifestem sobre o pedido de USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelos requerentes: EDVALDO PAIXÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR (CPF nº 031.252.604-00), e sua esposa LEANI BATISTA DE ARAÚJO OLIVEIRA (CPF nº 064.021.494-03), brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, empresários, residentes e domiciliados na Rua Feliciano Martins, nº 02-B, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP: 59.146-290, tendo sido sua posse atestada há mais de 19 (dezenove) anos, através de Ata Notarial, dos seguintes imóveis urbanos: Dois terrenos próprios, designados por Lote 03 e Lote 04, ambos da Quadra "Q", situados na Avenida Dr. Mário Nogueira de Melo, José Bezerril Oliveira, no bairro Vale do Sol, integrantes do loteamento denominado "Vale do Sol", em Parnamirim/RN, medindo, respectivamente, 300,00m² e 380,00m², ambos de superfície. Os referidos imóveis encontram-se atualmente registrados nas matrículas nºs 9.029 (Lote 03) e 5.987 (Lote 04), do livro "2" de Registro Geral, ambos em data de 16/02/1982, neste 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, e cadastrados na Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura deste Município de Parnamirim/RN sob os nºs 1.0501.080.02.0048.0000.1 e sequencial nº 1025784.5 (Lote 03) e 1.0501.080.02.0241.0000.5 e sequencial nº 2090472.0 (Lote 04). Tendo como titular do direito real, FIRMA RAIMUNDA DE AMORIM MARTINS (CGC nº 08.217.341/0001-25); e como promissário comprador do Lote 03, o Sr. JOSIAS ALVES DE SOUZA (CPF nº 239.332.407-00), brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado em Natal/RN. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapição.
Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de janeiro de 2023.
Luciana Christine Rodrigues do Vale
Substituta

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM/RN Rua Sargento Norberto Marques, 149 - Centro - Parnamirim/RN Eguiberto Lira de Vale - Oficial do Registro Luciana Christine Rodrigues do Vale - Substituta
EDITAL DE USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL
O 1º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE PARNAMIRIM/RN, Privativo dos Registros de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, na forma da lei etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, ficam identificados os terceiros eventualmente interessados, proprietária de direito real e promissário comprador, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias se manifestem sobre o pedido de USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelos requerentes: EDVALDO PAIXÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR (CPF nº 031.252.604-00), e sua esposa LEANI BATISTA DE ARAÚJO OLIVEIRA (CPF nº 064.021.494-03), brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, empresários, residentes e domiciliados na Rua Feliciano Martins, nº 02-B, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP: 59.146-290, tendo sido sua posse atestada há mais de 19 (dezenove) anos, através de Ata Notarial, dos seguintes imóveis urbanos: Dois terrenos próprios, designados por Lote 03 e Lote 04, ambos da Quadra "Q", situados na Avenida Dr. Mário Nogueira de Melo, José Bezerril Oliveira, no bairro Vale do Sol, integrantes do loteamento denominado "Vale do Sol", em Parnamirim/RN, medindo, respectivamente, 300,00m² e 380,00m², ambos de superfície. Os referidos imóveis encontram-se atualmente registrados nas matrículas nºs 9.029 (Lote 03) e 5.987 (Lote 04), do livro "2" de Registro Geral, ambos em data de 16/02/1982, neste 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, e cadastrados na Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura deste Município de Parnamirim/RN sob os nºs 1.0501.080.02.0048.0000.1 e sequencial nº 1025784.5 (Lote 03) e 1.0501.080.02.0241.0000.5 e sequencial nº 2090472.0 (Lote 04). Tendo como titular do direito real, FIRMA RAIMUNDA DE AMORIM MARTINS (CGC nº 08.217.341/0001-25); e como promissário comprador do Lote 03, o Sr. JOSIAS ALVES DE SOUZA (CPF nº 239.332.407-00), brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado em Natal/RN. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapição.
Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de janeiro de 2023.
Luciana Christine Rodrigues do Vale
Substituta

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante
Avenida Vereador Aldo Mendes da Silva, 1072, Loteamento Sambaíba, SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN - CEP: 59290-000
Contato: (84) 36739385 - E-mail: sgn2v@gfn.jus.br
Autos nº: 0800564-18.2021.8.20.5129
Ação: USUCAPIAÇÃO (49)
Parte Ativa: Gianfranco Dalla Pozza
Parte Passiva: FRANCISCO DE ASSIS
EDITAL DE CITAÇÃO
(usucapião Art. 259, inciso I - NCPC)
Prazo: 30 (trinta) Dias
A Doutora ANA KARINA DE CARVALHO COSTA CARLOS DA SILVA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER para conhecimento público, que tramita por esta e sua Secretaria a ação de USUCAPIAÇÃO (49), processo nº 0800564-18.2021.8.20.5129, proposta pelo parte Gianfranco Dalla Pozza, italiano, solteiro, empresário, portador da RNE nº Y802901-L, inscrito no CPF sob nº 016.147.804-20, em desfavor de FRANCISCO DE ASSIS, brasileiro, separado, aposentado, portador do RG nº 208.733 - SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 131.365.774-34, tendo sido determinada a CITAÇÃO dos cofiantes Ademar Nogueira de Melo, qualificação desconhecida, cofiante e residente ao Sul do imóvel usucapiendo e Luiz Francisco de Paiva, qualificação desconhecida, cofiante e residente ao Oeste do imóvel usucapiendo por se encontrarem EM LUGAR INCERTO E OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que os mesmos, querendo, contestem a referida ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do fim do prazo deste edital, sob pena de revelia e confissão. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: o imóvel usucapiendo localiza-se no lugar denominado Av. Padre João Maria, s/n, Rio da Prata, CEP: 59.290-000, Município de São Gonçalo do Amarante/RN.
ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo legal, serão presumidas verdadeiras as alegações contidas na petição inicial.
Dado e passado nesta 2ª Vara de São Gonçalo do Amarante/RN, aos 30 de novembro de 2022. Eu, CINTIA DE MELO SOUZA FREITAS, auxiliar designada digitei e conferi o presente edital que segue assinado pela JM Juíza de Direito.
ANA KARINA DE CARVALHO COSTA CARLOS DA SILVA
Juíza de Direito
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)
Assinado eletronicamente por: ANA KARINA DE CARVALHO COSTA CARLOS DA SILVA - 30/11/2022 14:17:41
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2211301417409600000087539143>
Número do documento: 2211301417409600000087539143

classificados
4006.6161